



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 269 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967

Cria um cargo de Mecânico, Nível 19, do Quadro Único de Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único de Município um cargo de Mecânico, Nível 19.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário a partir de 02 de janeiro de 1968.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. 2º da presente lei, serão utilizadas do saldo de exercício de 1967.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 21 de dezembro de 1967.

Barbosa - Prefeito.

Misses Ruan de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 21 de dezembro de 1967.

Misses Ruan de Alencar
Secretário.

